

FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FÓRUM DCA/RS

MANIFESTO

REALIDADE 1. Aumenta a violência urbana. Quem são os responsáveis?

Menos de 10% dos crimes são cometidos por adolescentes, logo, serão eles os culpados?

Quem são os adolescentes que chegam a cometer crimes? Como foi sua infância de negação e violação de direitos/necessidades básicas, especialmente, nas áreas de saúde, educação, assistência? E suas famílias?

REALIDADE 2. Dizem: "Nada acontece ao adolescente autor de ato infracional." Será?

Inimputabilidade não é sinônimo de impunidade.

A recuperação da "pessoa em desenvolvimento" não se dará através do falido sistema penal, mas com medidas sócio-educativas, previstas no ECA (Art. 112): advertência, reparação do dano, prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade; internação ou perda da liberdade, além de outras medidas de proteção (ECA Art. 101): encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio, acompanhamento; matrícula e frequência obrigatória na escola; inclusão em programa comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico; inclusão em programa de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

Portanto, o adolescente "responde" por seus atos infracionais e "é punido", mas com medidas que favorecem a sua recuperação e reinserção social.

Questões que se colocam:

- * Como são cumpridas as determinações do ECA?
- * Como governos e sociedade colocam a "prioridade absoluta" para crianças e adolescentes nos seus planos? Nos seus orçamentos?
- * Como está acontecendo o reordenamento institucional para colocar na prática a "proteção integral" a crianças e adolescentes que se concretiza através da aplicação do ECA?
- * Como estão sendo cumpridas as resoluções do CONANDA e do(s) CEDICA(s), quanto ao atendimento aos adolescentes na privação de liberdade? As Casas devem ser para, no máximo, 40 internos, com proposta pedagógica adequada, incluindo profissionalização, condições de trabalho; escola; atendimento integral à saúde; tratamento psicológico; recreação, lazer, cultura, esportes; ...

Diante disso, o Fórum DCA/RS que congrega, em torno da defesa dos direitos de crianças e adolescentes, entidades da Sociedade Civil municipais, estaduais e nacionais se associa aos que, com senso de justiça e equidade, dizem:

-Não à redução da idade da imputabilidade penal. Inimputabilidade não é impunidade.

-Não à culpabilização das vítimas da miséria, da falta de educação, da exploração e das negligências dos adultos (ir) responsáveis.

-Não a qualquer alteração do ECA - Não é a lei que deve ser mudada, mas a realidade que vitimiza crianças, adolescentes e suas famílias.

E propõem:

- * que se cumpra com urgência o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- * que se respeitem as resoluções do Conanda e CEDICA(s), quanto às condições para a execução das medidas sócio-educativas privativas de liberdade;
- * que se respeite a **prioridade absoluta** nos orçamentos, no cumprimento às deliberações dos conselhos paritários e das Conferências da Criança e do Adolescente;
- * que se dê preferência às medidas sócio-educativas não privativas de liberdade, dando-se condições para que estas, aconteçam na comunidade;
- * que se capacite, permanentemente, os educadores que trabalham diretamente com os adolescentes internos, para que sejam, de fato, os educadores que eles sempre precisaram.

COM ESPERANÇA NO NOVO MILÊNIO, SIM AO ECA.

